



Resolução nº 003/2026 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.940/2016;

Em observância as regras do Decreto Estadual nº 42.725 de 29 de novembro de 2010 e Resolução SEASDH nº 340 de 02 de maio de 2011, o Conselho Municipal de Assistência Social, reunido no dia 30/04/2024, conforme reunião ordinária convocada através do Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras;

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro para cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social - Repasse Fundo a Fundo;

Considerando a constatação da efetiva existência dos serviços socioassistenciais ofertados para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme pactuados no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado;

Mediante o disposto acima, após terem sido prestadas todas as informações, bem como, todos os esclarecimentos e tendo este Conselho garantido o alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e o exercício do controle social, o CMAS **resolve**:

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas relativa aos recursos do Cofinanciamento pelo Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras, via Fundo a Fundo, no exercício de 2025.

Art. 2º - APROVAR à aprovação da prestação de contas relativa aos recursos Cofinanciamento pelo Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras, via Fundo a Fundo, no exercício de 2025.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.



HELENA BENTO DUARTE
Presidente do CMAS